

LEI N°- 594

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu , Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - - Fica Declarada de Utilidade Pública a Creche São Francisco de Assis, com sede neste Município, situada á Rua Vigilato Vilas Boas, 125, com o CGC n°- 25654138/0001=35.

Art: 2°- - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 11 de agosto de 1994.

ELIAS ANTONIO FILHO  
Prefeito Municipal